

PARECER N° , DE 2010

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Projeto de Resolução nº 07, de 2010.

RELATOR: SENADOR HERÁCLITO FORTES

I – RELATÓRIO

O Projeto de Resolução nº 07, de 2010, de autoria da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, nos termos do artigo 59, VII, da Constituição Federal e artigo 213, III, do Regimento Interno do Senado Federal, versa sobre a instituição “da Menção Honrosa – Ciência pela Paz e pelo Desenvolvimento – a ser conferida anualmente, pelo Senado Federal, a personalidades e organizações de destaque no emprego pacífico e desenvolvimentista da atividade científica.”.

A proposta chega a esta relatoria já aprovada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que, de maneira lúcida, aborda os principais pontos do projeto e manifesta-se pela aprovação do mesmo, notadamente por estar de acordo com a Constituição Federal.

Se é verdade que grandes descobertas nasceram das necessidades impostas pelas guerras, muito mais salutar, conveniente e oportuno homenagear as que nasceram e nascem pelo signo da paz.

Que o motor do desenvolvimento e da inovação encontre terreno fértil na parceria dos povos e na união de mãos e mentes e a ciência tem esse papel importantíssimo.

Portanto, o presente Projeto de Resolução, além de fazer justiça ao segmento científico dá à paz um lugar sagrado no púlpito.

Como bem se lê na justificação a data e a homenagem em si considerada “representa uma oportunidade para que se reflita sobre a função que a ciência desempenha na construção de um mundo melhor”

II – VOTO

Dessarte, não vislumbramos qualquer empecilho legal à iniciativa da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, com o que somos pela aprovação do Projeto de Resolução nº 07, de 2010, de autoria deste referido Colegiado.

Sala de Reuniões, em

, Presidente

, Relator